



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Groaíras

LEI MUNICIPAL Nº 531/2008 de 30 de setembro de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

PROMULGA E SANCIONA TÁCITAMENTE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento de 2008, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:

06.01 - Secretaria Saúde

17.512.0377. -1.010 - Const. Amp. e Reformas do Sistema de Saneamento Básico

3.3.90.30.00 -- Material de Consumo - R\$ 1.348,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.800,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 72,00

07.01 - Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.

20.605.3761. 1.018 - Const. e Amp. do Sistema de Abastecimento D'água.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 700,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - R\$ 700,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 300,00

Total a Suplementar R\$ 5.920,00

Art. 2º.- A fonte de recursos necessários para à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste Projeto de Lei, serão obtidos na forma do art. 43 da lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, sendo

07.01- Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo e Meio Ambiente

16.481.0356.1.017 -- Construção de Casas Populares na Zona Rural

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 5.920,00

Total a Anular.....R\$ 5.920,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 30 de setembro de 2008.


JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE
Presidente da CMG



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Lei Nº 531/2008

Nos termos do inciso V, do artigo 30, da Constituição Municipal e inciso V, artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal nº 531/2008, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

Paço da Câmara Municipal de Groaíras, em 30 de setembro de 2008.

JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE
Presidente